



TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 016/SECOM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.340.948-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação.

CONTRATADA: BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP

OBJETO: Prestação de serviços em reportagem e para registro de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, abrangendo a captação, edição, elaboração de release e arquivamento físico e informatizado, nos termos do estabelecido na Ata de R.P. nº 001/SECOM/2011, para uso desta Pasta.

OBJETO DO ADITAMENTO: renegociação de preços.

VALOR ATUAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 53.751/2013.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.079/0001-58, sediada nesta Capital, no Viaduto do Chá nº 15 - 6º andar, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **Nunzio Briguglio Filho**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BDT PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, situada na Rua Martins Peres nº 358 - Bosque da Saúde - CEP. 04148-030 - São Paulo - SP, Telefone: (11) 5058-3126 - Fax: (11) 3596-4482, CNPJ nº 67.138.560/0001-88 - neste ato representada por seu Sócio Administrador - Senhor **Sérgio Yugo Ukei**, portador do R.G. nº 21.398.776-4 e inscrito no C.P.F. sob nº 125.588.048-12, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos à fl. 220, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**

- 1.1. Com fundamento no Decreto nº 53.751/2013 e em face da renegociação de preços, fica alterada a Cláusula Quinta – sub-cláusula 5.1 do ajuste, a partir de 01/06/2013, em razão da redução de 10% (dez por cento) concedido pela contratada, no valor da hora equipe.
- 1.2. O valor contratado da hora/equipe passa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).



**CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR**

As horas mensais estimadas do ajuste permanecem em 3.000 (três mil) horas, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 016/SECOM/2011, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.


São Paulo, 12 de junho de 2013.



Nunzio Briguglio Filho
Secretaria Executiva de Comunicação
SECOM

Sérgio Yugo Ukei
BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP

Testemunhas:



Ivete Aquilimin de Souza
SECOM/CAF/Licitações e Compras
RF: 507.943.8.01



NADIA R.G. DE SOUZA
ASSISTENTE TÉCNICO I
SECOM/CAF/CONTABILIDADE
RF - 804.771.5

